



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 11/76

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná, para ampliação do Colégio Estadual "Rio Branco".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme preceitua o artigo 62 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 02 de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná, para ampliação no Colégio Estadual "Rio Branco", de 2 (duas) salas de aula, com 128 m². (Projeto Sermavi).

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar a conta de recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente, após esgotadas a imputância a ser entregue pela FUNDEPAR, ao Município nos termos do convênio a ser firmado.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES - AOS 04 DE OUTUBRO DE 1976.-

DR. ADEMAR LEMES DE TOLEDO

- Prefeito Municipal -